



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3758 DE 12 DE maio DE 1988.

Nomeia membros para comporem
o Conselho Estadual de Ciên
cia e Tecnologia-CONCITEC/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto nº 1006, de 04 de abril de 1983, alterado pelo Decreto nº 1709, de 09 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 3395, de 27 de agosto de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia-CONCITEC/RO, os seguintes membros:

PRESIDENTE

MARILDA COSTA TEIXEIRA

SIC

MEMBROS

Departamento de Ciência e Tecnologia

SIC

- Roberto Vancini Lima
- Plínio Alves de Souza

Titular
Suplente

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

SEMARO

- José Francisco da Silva Cruz
- Edson Mugrabe de Oliveira

Titular
Suplente

Instituto Estadual de Florestas

IEF

- Haroldo Franklim Carvalho Augusto dos Santos

Titular



1549
12/5/88

DECRETO Nº 12 DE 12 DE MAIO DE 1988.

Nomeia membros para comporem
o Conselho Estadual de Ciên-
cia e Tecnologia-CONCITEC/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constitui-
ção do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº
1006, de 04 de abril de 1983, alterado pelo Decreto nº 1709, de 09 de
novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 3392, de 27 de agosto
1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o
Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia-CONCITEC/RO, os seguintes
membros:

PRÉSIDENTE

MARILDA DA COSTA TEIXEIRA

SIC

MEMBROS

SIC

Departamento de Ciência e Tecnologia

Titular

- Roberto Vancini Lima

Suplente

- Plínio Aives de Souza

SEMARO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Titular

- José Francisco da Silva Cruz

Suplente

- Edson Murgabe de Oliveira

IEF

Instituto Estadual de Florestas

Titular

- Haroldo Franklin Carvalho Augusto dos Santos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Luiz Alberto Bochese	Suplente
Universidade Federal de Rondônia	UNIR
- Gualter Aurélio Alves de Souza	Titular
- Rosangela de Oliveira Ferreira	Suplente
Companhia de Mineração de Rondônia	CMR
- Luiz Antônio Rodrigues de Oliveira	Titular
- Luiz Artur Brack	Suplente
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural em Rondônia	EMATER/RO
- José Pinheiro das Chagas	Titular
- Ivo Pereira Cavalcante de Miranda	Suplente
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	UEPAE/RO
- Nelson Ferreira Sampaio	Titular
- José Ribamar da Cruz Oliveira	Suplente
Banco do Estado de Rondônia	BERON
- Ronaldo Araújo Rodrigues	Titular
- Luiz Fernando Mouta	Suplente
Federação das Indústrias do Estado de Rondônia	FIERO
- Itagiba Castilho Simões	Titular
- Júlio de Miranda Filho	Suplente
Federação do Comércio do Estado de Rondônia	FACER
- João Alfredo Sampaio Nunes de Melo	Titular
- Celso Cristovão de Souza	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 1988, 100º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador